Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 2.711 de 27 de novembro 1.995

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Piedade para o exercício de 1996".

ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1. - O orçamento fiscal do Município de Piedade-SP, para o exercício financeiro de 1996 , estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 16.560.000,00 (Dezesseis milhões quinhentos e sessenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, lei,
com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES			R$	15.538.000,00
Receita Tributária	R$	2.160.500,00		
Receita de Contribuições	R$	1.118.000,00		
Receita Patrimonial	R$	351.000,00		
Receitas de serviços	R$	85.000,00		
Transferencias Correntes	R$	11.199.500,00		
Outras Receitas Correntes	R$	624.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL			R$	1.022.000,00
Operações de crédito	R$	1.000.000,00		
Alienação de Bens	R$	11.000,00		
Transferencias de Capital	R$	11.000,00		
TOTAL DA RECEITA			R$	16.560.000,00

Artigo 3.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo	R$	505.920,00
03 - Administração e Planejamento	R$	3.198.782,35
08 - Educação e Cultura	R$	4.167.039,95
10 - Habitação e Urbanismo	R$	1.680.908,48
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R$	273.260,26
13 - Saúde e Saneamento	R$	4.632.466,24
15 - Assistência e Previdência	R$	663.908,88
16 - Transporte	R$	1.437.713,84
TOTAL DA DESPESA	R$	16.560.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R$	505.920,00
07 - Administraçao	R$	1.971.712,71
08 - Administração Financeira	R$	1.368.194,68
09 - Planejamento Governamental	R$	34.108,84
14 - Produção Vegetal	R$	154.889,34
15 - Produção Animal	R$	80.000,00
16 - Abastecimento	R$	80.000,00
17 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis	R$	10.000,00
30 - Segurança Pública	R$	40.340,00
41 - Educação á criança de 0 a 6 anos	R$	1.307.646,19
42 - Ensino Fundamental	R$	1.831.904,98
43 - Ensio Médio	R$	5.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R$	202.786,86
47 - Assistencia a Educandos	R$	338.494,00
48 - Cultura	R$	150.305,26
58 - Urbanismo	R$	689.054,91
60 - Serviços de Utilidade Pública	R$	976.853,57
63 - Comércio	R$	28.749,70
65 - Turismo	R$	34.950,00
75 - Saúde	R$	3.419.213,64
76 - Saneamento	R$	1.060.000,00
77 - Proteção do meio-ambiente	R$	15.000,00
81 - Assistência	R$	232.201,48
82 - Previdência	R$	584.960,00
88 - Transporte Rodoviário	R$	1.384.713,84
91 - Transporte Urbano	R$	53.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	16.560.000,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$	15.538.000,00
Despesas de Capital	R$	1.022.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	16.560.000,00

4 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO		
1 - Câmara Municipal	R$	505.920,00
PODER EXECUTIVO		
2 - Executivo	R$	2.872.814,44
3 - Diretoria de Gabinete	R$	183.626,54
4 - Diretoria Administrativa	R$	580.743,51
5 - Diretoria de Obras	R$	370.056,36
6 - Diretoria de finanças	R$	902.027,31
7 - Diretoria de Educação, Cultura , Esporte e Turismo	R$	4.201.989,95
8 - Diretoria de Saúde	R$	3.572.466,24
9 - Diretoria de Agricultura	R$	324.889,34
10 - Diretoria de Compras e Licitações	R$	128.773,98
11 - Diretoria de Serviços Públicos	R$	2.916.692,33
TOTAL DA DESPESA	R$	16.560.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Artigo 4.- As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressas a preços médios de junho/95 , ficando o poder executivo autorizado a atualizá-las, sempre que a inflação real apurada for igual ou maior que a hipótese inflacionária a seguir especificadas:

I - Julho a dezembro/95 = 5% ao mês;

II - Janeiro a novembro/96 = 5% ao mês

Parágrafo 1. - As dotações orçamentárias serão ajustadas mediante o recalculo do multiplicador médio , que se dá através da substituição dos índices previstos nos incisos I e II pelos índices reais da inflação.

Parágrafo 2. - O disposto neste artigo terá como referencia o IPCr, da FIPE/USP.

Artigo 5.- O Poder Executivo está autorizado a :

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido por legislação própria vigente no exercício de 1.996.

b) abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orcamento da despesa, nos têrmos do artigo 7. da Lei 4.320/64.

c) remanejar dotaçoes do orçamento aprovado desde que em atençao ao parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal n.2.675,de 10 de julho de 1995.

Artigo 6.- Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 27 de novembro de 1995

Artur Hess
Prefeito Municipal